

**PORTARIA Nº 133, de 23 janeiro de 2026.**

Retificação da Portaria nº 817 de 24 de outubro de 2025, dos membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Colinas do Tocantins-TO, e dá outras providências."

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera os membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Sistema Municipal de Ensino do Município de Colinas do Tocantins/TO, para o mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026, a seguir:

Nº	TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
01	Fernanda Costa Santos	Kleuber Almeida Paixão	Poder Executivo Municipal
02	Leidiane Silva Pergorari	Karen Fragoso Noletto	Poder Executivo Municipal
03	Maria José C. dos Santos	Ana Paula do Carmo Silva	Poder Executivo Municipal
04	Rodrigo Gonçalves de Sousa	Leillane de Azevedo Godoi	SEMED
05	Alexandra Cândido M. Sena	Alcivone Alves Silva	SINTET
06	Ana Leide Rodrigues de S. Gois	Aurélia Martins de P. Vieira	Educação Superior
07	Sara José Soares	Marilene Pessoa da Silva Augusti	Educação Superior
08	Magda Maria R. Nascimento	Maria do socorro do N. Brito	Conselhos Escolares
09	Celine Ferreira Alencar	Márcio Ferraz Batista	Escolas Privadas
10	Mara Dalila Oliveira Melo	Samira Ribeiro da Costa	Escolas Privadas
11	Veruzia Maria Silva	Francisco Ricley S. Ferreira	Pais de alunos
12	Tania Lima Ribeiro da Silva	Maria Usan da S. M. Ferreira	Professores da Educação Básica da Rede Pública
13	Irineide Rodrigues Freitas	Luciana Sousa de M. Cruz	Diretores da Ed. De ensino da Rede Pública do SME
14	Selma Martins dos Reis Dourado	Maria Aparecida de Moraes	Fórum Municipal de Educação
15	Ezio Vieira da Silva	Cleonice Ferreira dos S. Rocha	Quadro Administrativo
<b>PRESIDENTE</b>		<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>SECRETÁRIO</b>
Ezio Vieira da Silva		Rodrigo Gonçalves de Sousa	Kleuber Almeida Paixão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 134, de 23 de janeiro de 2026.**

Disposição sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 099/2026**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR a PORTARIA Nº 042**, de 09 de janeiro de 2026, publicada no **Diário Oficial do Município nº 1980**, que passa a vigorar com os seguintes termos:

**IDE CONSTA:**

Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA	16306	PSICOLOGO 20H.	10/03/2022 a 10/03/2023	12/01/2026 a 10/02/2026

**IDE CONSTAR:**

Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA	16306	PSICOLOGO 20H.	10/03/2022 a 10/03/2023	02/02/2026 a 03/03/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

Prof. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 16  
Rubrica

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei Nº14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de Preço Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, materiais esportivos, destinados a atender às atividades, projeto: programas e eventos desenvolvidos pelas secretarias municipais requisitantes junto a Secretaria de Administração, em atendimento da demanda deste município, mediante, realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**
- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica - na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO - Anexo I - Rua 23 A - 1446 - Setor Aeroporto - nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias úteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) o **procedimento público de intenção de registro de preço (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão de Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dia do mês de janeiro de 2026.**

**Rísia Cristina da Silva Winck**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2026 FMSCO/TO.**

**I - ÓRGÃO CREDENCIADOR**

1. **O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**,

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 23/01/2026 19:30

brasileiro, servidor público, inscrito CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CRENDENCIADOR.

ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.1.5. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente o descredenciamento de algum credenciado.

**VIII - DO DESCRENDENCIAMENTO**

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital do Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento dos eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele decorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e das outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância do cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital do Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado;

8.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**IX - DISPOSITIVO LEGAL**

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 7º combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 23 dias de janeiro de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Órgão Credenciador**

**DC SERVICOS MEDICOS LTDA**

ISABEL CANDIDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA

Administradora

**Credenciado**

Prof. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 1689  
Rubrica [assinatura]

**I - CREDENCIADA**

1. Nome da empresa **DC SERVICOS MEDICOS LTDA** - Nome fantasia: DC SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 0.366.022/0001-48, com sede na Rua Perimetral 03, Nº 339, Quadra 04, Lote 11, Conjunto Urbanístico, CEP: 77818-748, Araguaína/TO, E-mail: danielcandido03@hotmail.com, telefone: (63) 9 933-5999, representado pela senhora ISABEL CANDIDO DA ILVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrito o CPF sob Nº \*\*\*.\*\*\*.258-34, portador da carteira de Identidade nº 7011558 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elias Lopes, Nº 333, Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77760-000, doravante designada CREDENCIADA.

**II - DO OBJETO**

1. Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**V - VIGÊNCIA**

1. Este Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura.

**VI - DO VALOR**

1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores escritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Adesão ao credenciamento.

Item	Discriminação	PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO R\$
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	R\$ 22.450,00

**VI - DAS CONDIÇÕES**

1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma e prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

**VII - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA**

1. Será a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição e demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado, tendo o gestor e fiscal do contrato como responsáveis pela distribuição.

1.1 A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

1.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quando não puder ser utilizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, servando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

3. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026 FMSCO-TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 9228/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

Prof. Mun. de Colinas/TO  
 Fl. Nº 170  
 Rubrica

**SEXTO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025/FMSCO/TO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025/FMSCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9228/2025/FMSCO/TO**

referido Contrato Nº 019/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa jurídica **DC SERVICOS MEDICOS LTDA**, neste ato representado pela senhora ISABEL ANDRADO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestação de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.111	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	712 713	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS ADIII	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	805 806	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	778 779	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	732 733	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do Contrato nº 019/2026/FMSCO/TO, **R\$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
42	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS</b> , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	5	<b>R\$ 22.450,00</b>	<b>R\$ 112.250,00</b>

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é contado a partir a data de sua assinatura, iniciando aos 23 dias do mês de janeiro de 2026 e se estendendo até 31 de maio de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
 Gestor do Fundo Municipal da Saúde

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria Nº857, de 10 de novembro de 2025, torna público o Resultado do Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. A empresa DIAS E VIEIRA LTDA - Nome Fantasia: NEURO - STAR, inscrita no CNPJ Nº37.243.550/0001-4, encaminhou via e-mail requerimento de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados respectivamente por esta comissão de contratação, a qual a empresa acima mencionada HABILITADA, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO. A empresa DIAS E VIEIRA LTDA está apta a se credenciar nos seguintes serviços:

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
49	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO</b> , carga horária de 20 horas	Serviços	R\$ 12.261,00
50	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA 20 HORAS SEMANAIS</b> , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	Serviços	R\$ 12.261,00
73	<b>CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA COM RETORNO - Médico com Registro no RQE.</b>	Serviços	R\$ 210,00

A empresa DIAS E VIEIRA LTDA - Nome Fantasia: NEURO - STAR inscrita no CNPJ Nº37.243.550/0001-41, está apta a se credenciar no Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO, em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021 Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autôgrafos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2026.**

**Luziene Bandeira da Costa Santos**  
 Presidente da Comissão de Contratação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
 Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 23/01/2026 19:30